

## Reforma Tributária no Senado

nº 25 • 20 de outubro 2023



O Grupo de Trabalho da CAE apresentou nesta quinta-feira (19) as conclusões do colegiado sobre a Reforma Tributária, com a entrega de sugestões ao relator da [PEC 45/2019](#), senador Eduardo Braga (MDB/AM), que também participou da reunião e deverá avaliar eventual incorporação das sugestões em seu relatório.

Embora o GT não seja uma instância deliberativa da PEC, o grupo discutiu aspectos que para subsidiar o trabalho conduzido pelo senador Braga no âmbito da Comissão da Constituição e Justiça e Cidadania (CCJ).

O [relatório](#) apresentado se divide em duas partes principais: **i) efetivas sugestões** do GT ao relator da PEC 45/2019; e **ii) temas discutidos** nas audiências públicas realizadas pelo Grupo, **mas que não foram encampados como pleitos do GT**.



Senadores Eduardo Braga (MDB/AM), Efraim Filho (UNIÃO/PB) e Vanderlan Cardoso (PSD/GO)

Segundo o coordenador do GT da CAE, senador **Efraim Filho (UNIÃO/PB)**, **a opção do GT foi por não patrocinar demandas setoriais**, ainda que houvesse concordância com o mérito delas. De acordo com ele, essa discussão deve se dar em uma esfera política, escapando dos aspectos técnicos que guiaram os trabalhos do colegiado.

Na prática, **as questões setoriais poderão ser endereçadas como emendas individuais dos membros do GT**, como já o foram por parte do presidente da CAE, senador Vanderlan Cardoso

(PSD/GO), por exemplo, que apresentou 26 emendas somente nesta semana com temas propostos por diversos setores econômicos.

Com a apresentação do relatório do GT da CAE, encerram-se as discussões nesse colegiado e o **foco passa a ser exclusivamente à CCJ**, que tem o seguinte cronograma previsto até o momento:

- » **Apresentação do relatório | 24/10** – *o relator sinalizou a possibilidade de adiar mais uma vez a apresentação, para até 01/11;*
- » **Votação na CCJ | 07/11;** e
- » **Votação em Plenário | 07 a 09/11.**

## RELATÓRIO DO GT DA CAE

O Grupo de trabalho concluiu pelo encaminhamento de **10 sugestões ao relator**, senador Eduardo Braga, conforme destacadas a seguir. Pontua-se, no entanto, que **a última sugestão não se enquadra dentre as propostas concretas do grupo**, uma vez que consiste na recomendação de que o relator e a CCJ “*aprofundem o entendimento sobre adequado tratamento tributário destinado aos profissionais liberais; o setor de serviços; empresas intensivas de mão de obra; economia verde, com uso sustentável dos recursos naturais; e serviços públicos concedidos e delegados pelo setor público com repercussão econômica do tributo no valor das tarifas cobradas diretamente do consumidor final*”.

- » **Teto máximo para alíquota:** a sugestão é de que haja um **teto para a carga tributária**, mas não necessariamente por meio da fixação constitucional de uma alíquota máxima para cada tributo, mas como eventual trava que vincule a arrecadação dos futuros tributos ao percentual do PIB da arrecadação vigente hoje;
- » **Imposto seletivo:** sugere-se **reforçar seu caráter extrafiscal**, não arrecadatório; que as hipóteses de incidência sejam **disciplinadas em lei complementar**; e que haja previsão de monofasia, para evitar a cumulatividade na cadeia;
- » **Regime de creditamento:** a recomendação do GT é que seja **expressamente restrita a possibilidade de se exigir o efetivo recolhimento do imposto pago nas operações anteriores para fazer jus ao creditamento**, além de se assegurar a **imediate compensação** dos créditos;
- » **Conselho Federativo:** foi recomendada a **participação da União em caráter extraordinário apenas em matérias comuns em relação ao IBS e CBS**; a elevação de 60% para 75% o critério populacional para as deliberações do órgão, estimulando a busca por um consenso maior entre as diferentes regiões do país; e previsão de uma **Câmara de Conformação**, no âmbito do Conselho, com competência para **uniformizar a interpretação e estabelecer diretrizes para os entes**;
- » **Controvérsias e contencioso:** sugestão de que o **STJ tenha competência para questões envolvendo tanto o IBS quanto a CBS**, visando a uniformização das decisões – *o texto atual da PEC prevê competência do STJ apenas em relação ao IBS*;
- » **Transição:** o GT sugeriu que a **transição completa para o princípio do destino seja reduzida de 50 para 25 anos**; e que se **uniformize a transição do IBS com a da CBS**, uma vez que o texto propõe uma transição de quatro anos para o primeiro tributo e de apenas um para o segundo;
- » **Contribuição sobre produtos primários e semielaborados:** a sugestão é de que sua **incidência seja limitada às materialidades já existentes nas respectivas legislações estaduais**, bem como que sua cobrança seja extinta juntamente com o ICMS, em 2032 – *o texto atual da PEC prevê possibilidade de prorrogação até 31 de dezembro de 2043*;

- » **Fundo de Compensação de Benefícios Financeiros:** a proposta é de que **sejam objeto de compensação os benefícios concedidos até a data da promulgação da Emenda Constitucional** da Reforma Tributária – o *texto atual da PEC prevê como data limite os concedidos até 31 de maio de 2023*;
- » **Simplificação das obrigações acessórias e cidadania fiscal:** o GT recomenda que o valor do IBS e da CBS seja informada no documento fiscal de forma específica, além de propor que **lei complementar deverá definir tratamento simplificado para o cumprimento de obrigações tributárias acessórias**, na linha da [Lei Complementar 199/2023](#), que instituiu o Estatuto Nacional de Simplificação de Obrigações Tributárias Acessórias e foi proposta por Efraim Filho, à época deputado federal.

## PODER EXECUTIVO

A semana contou ainda com reunião entre o senador Eduardo Braga e o ministro Fernando Haddad (Fazenda) para debater pontos de seu relatório. Em entrevista posterior ao encontro, Braga disse acreditar na ampliação do valor do **Fundo Nacional de Desenvolvimento Regional (FDR)**, contudo, comentou que tal questão ainda necessita de mais negociações com a Fazenda. Segundo o relator, a elevação do FDR poderia ser usada como instrumento de troca para convencer os parlamentares a **diminuir o número de setores com regime diferenciado ou que terão desonerações e pagarão 60% da alíquota padrão**.

Braga afirmou que deve voltar a se reunir até segunda-feira (23) com o Ministério para avançar nas negociações em torno de seu relatório. Disse ainda que pretende conversar na próxima semana com o presidente da Câmara dos Deputados, Arthur Lira (PP/AL), para discutir os pontos em debate no Senado Federal.

Já a Receita Federal publicou a criação do [Programa de Reforma Tributária do Consumo](#) (Programa RTC) e projetos vinculados para a **proposição de modelo e soluções para a implantação da reforma tributária do consumo** de que trata a PEC 45/2019. O ato estabelece que o modelo e as soluções que serão elaborados deverão ter como objetivo a simplificação no cumprimento das obrigações tributárias, principal e acessórias, por meio de soluções integradas e econômicas, de forma que estimulem a conformidade tributária. O grupo é formado por servidores da Receita Federal e terá a liderança do Subsecretário de Tributação e Contencioso, Fernando Mombelli, tratando sobre temas como: i) cadastro; ii) escrituração fiscal; iii) declaração; iv) cobrança; v) pagamento; vi) direito creditório; vii) fiscalização; e viii) contencioso administrativo e judicial. A criação do programa ocorre em preparação à aprovação da Reforma Tributária e sinaliza a confiança do governo na conclusão do processo de alteração constitucional ainda neste ano.



Senador Eduardo Braga (MDB/AM) e ministro Fernando Haddad (Fazenda).

## MOVIMENTOS SETORIAIS

Além do relatório do GT da CAE, também mobilizou a semana alguns movimentos setoriais, como o Seminário “**Alcool e Tributação: uma discussão consciente**”, promovido pela **Associação Brasileira de Bebidas Destiladas (ABBD)** na última terça-feira. Dentre os pleitos da entidade, destaca-se a **isonomia tributária em relação às demais bebidas alcóolicas**, haja vista a atual **disparidade de alíquotas entre as bebidas destiladas e as fermentadas**. Nesse ponto específico, uma das principais preocupações gira em torno do imposto seletivo, cujas características podem refletir o atual imposto sobre produtos industrializados (IPI), tributo que hoje onera mais as bebidas alcóolicas destiladas do que as fermentadas.

Em outra frente, a **Associação Brasileira da Indústria de Alimentos (ABIA)** e a **Associação Brasileira da Indústria de Refrigerantes e de Bebidas não Alcóolicas (ABIR)** lançaram nessa quinta-feira a **Campanha “Carrinho Livre”**, em defesa de uma Reforma Tributária que não onere os itens mais comuns em supermercados e que respeite a autonomia dos cidadãos. Embora a campanha não mencione, **um dos principais receios do setor é de que prevaleçam alguns argumentos de que o imposto seletivo deve incidir sobre alimentos industrializados**. Ressalta-se que o texto atual da PEC 45/2019 prevê apenas que o imposto incidirá sobre bens e serviços prejudiciais à saúde e ao meio ambiente, delegando a lei ordinária futura a atribuição de definir quais itens serão objeto do imposto.

